



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS N.º AMGESP-  
139/2011, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, A AGÊNCIA DE  
MODERNIZAÇÃO DA  
GESTÃO DE PROCESSOS -  
AMGESP E A EMPRESA  
MAXI COMERCIAL LTDA-  
EPP

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ n.º 07.424.905/0001-38, com sede à Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281, Farol, CEP 57.050-120, Maceió, Alagoas, nos termos da Lei Estadual n.º 6.582/2005 e do Decreto Estadual n.º 2.750/2005, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Roberto Jorge Chaves de Barros, brasileiro, portador do CPF 146.653.874-00 doravante designada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme Decreto Estadual n.º 3.744/2007, Artigo 1º, § 2º, e, do outro lado, a empresa **MAXI COMERCIAL LTDA-EPP**, sediada à Rua São Paulo, 55, Conjunto 22, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL Telefone: (82) 3378-9701 – Fax (82) 3378-9101, Email: [maxicomercioalbr@hotmail.com](mailto:maxicomercioalbr@hotmail.com), inscrita no CNPJ sob n.º 13.009.819/0001-61, Inscrição Estadual n.º 242.424.562, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Carlos Cesar Silva Costa, RG n.º 0719343 – SSP/AL, CPF n.º 489.026.324-15, doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, mediante as cláusulas e condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-11.063/2010 e seus anexos, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Anexo Único.
- 1.2. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

- 1.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Órgãos Participantes:

PROCESSO N.º 4105-288/2011 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-11063/2011  
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SIGLA	ÓRGÃO
AMGESP	Agência de Modernização da Gestão de Processos
CBM	Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas
DER	Departamento de Estradas e Rodagem
DPE	Defensoria Pública do Estado de Alagoas
DETRAN	Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas
GAB. MILITAR	Gabinete Militar
IGESP	Intendência Geral do Sistema Penitenciário
ITERAL	Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas
IZP	Instituto Zumbi dos Palmares
P. CIVIL	Polícia Civil
PGE	Procuradoria Geral do Estado
PM/AL	Polícia Militar de Alagoas
SEADES	Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social
SEAGRI	Secretaria de Estado da Agricultura e do desenvolvimento Agrário
SECTI	secretaria de Estado da Ciência da Tecnologia e da Inovação
SECULT	Secretaria de Estado da Cultura
SEDS	Secretaria de Estado da Defesa Social
SEEE	Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
SEGESP	Secretaria de Estado da Gestão Pública
SEINFRA	Secretaria de Estado da Infraestrutura
SEMARH	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
SEMCDH	secretaria de Estado da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos
SEPLAN	Secretaria de Estado do Planejamento e do Orçamento
SERVEAL	Serviços de Engenharia de Alagoas
SETUR	Secretaria de Estado do turismo
UNCISAL	Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas
UNEAL	Universidade Estadual de Alagoas

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, em caso de contratação, deverá efetuar a entrega do objeto ao órgão participante no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, considerando o horário de expediente do órgão.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.2. Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços.

3.3. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

3.4. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O valor global desta ATA é de R\$ 3.445.821,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais)

4.2. Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

Item	Especificações	Marca/ Modelo	Quant.	Preço Unitário Registrado (R\$)	Preço Total Registrado (R\$)
06	APARELHO AR CONDICIONADO, DESCRIÇÃO: Capacidade: 7.000 BTUS, Tipo: SPLIT parede, Tensão: 110/220 V, Características Adicionais: Com controle, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação "A" no consumo de energia com certificação do INMETRO; Instalação: todos os serviços de mão de obra e materiais para a instalação do equipamento deverão estar incluso no fornecimento do produto; Garantia: mínima de 12 meses contados da data de emissão da nota fiscal. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA REGISTRADO NO CREA,	LG	235	799,00	187.765,00



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	REGISTRO DA CERTIDÃO NO CREA, DENOMINADA DE ACERVO TÉCNICO - CAT DO PROFISSIONAL.				
07	APARELHO AR CONDICIONADO, DESCRIÇÃO: Capacidade: 9.000 BTUS, Tipo: SPLIT parede, Tensão: 110/220 V, Características Adicionais: Com controle, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação "A" no consumo de energia com certificação do INMETRO; Instalação: todos os serviços de mão de obra e materiais para a instalação do equipamento deverão estar incluso no fornecimento do produto; Garantia: mínima de 12 meses contados da data de emissão da nota fiscal. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA REGISTRADO NO CREA, REGISTRO DA CERTIDÃO NO CREA, DENOMINADA DE ACERVO TÉCNICO - CAT DO PROFISSIONAL.	LG	1.754	899,00	1.576.846,00
09	APARELHO AR CONDICIONADO, DESCRIÇÃO: Capacidade: 18.000 BTUS, Tipo: SPLIT parede, Tensão: 110/220 V, Características Adicionais: Com controle, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação "A" no consumo de energia com certificação do INMETRO;	LG	500	1.599,00	799.500,00



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Instalação: serviços de mão de obra, incluindo serviços elétricos, e materiais de instalação do equipamento deverão estar incluso no fornecimento do produto; Garantia: mínima de 12 meses contados da data de emissão da nota fiscal. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA REGISTRADO NO CREA, REGISTRO DA CERTIDÃO NO CREA, DENOMINADA DE ACERVO TÉCNICO - CAT DO PROFISSIONAL.				
10	APARELHO AR CONDICIONADO, DESCRIÇÃO: Capacidade: 24.000 BTUS, Tipo: SPLIT parede, Tensão: 110/220 V, Características Adicionais: Com controle, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação "A" no consumo de energia com certificação do INMETRO; Instalação: todos os serviços de mão de obra e materiais para a instalação do equipamento deverão estar incluso no fornecimento do produto; Garantia: mínima de 12 meses contados da data de emissão da nota fiscal. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA REGISTRADO NO CREA, REGISTRO DA CERTIDÃO NO CREA, DENOMINADA DE ACERVO TÉCNICO - CAT DO PROFISSIONAL.	LG	370	2.383,00	881.710,00



## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- 5.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contado da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
- 5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.1.1.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.
- 5.3. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
- 6.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;
- 6.1.2. Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;
- 6.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- 6.1.5. Consultar o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que externar a intenção de aderir à presente Ata de Registro de Preços;
- 6.1.6. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.
- 6.2. Constituem obrigações do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:
- 6.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que venha a manifestar o interesse de aderir à presente Ata de Registro de Preços.

6.2.3. No caso de contratação:

6.2.3.1. Entregar o objeto registrado obedecendo às especificações e as quantidades previstas no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços;

6.2.3.2. Oferecer o objeto registrado com garantia de 12 (doze) meses, contados da data do seu recebimento definitivo;

6.2.3.3. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.3.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

6.2.3.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, os eventuais prejuízos causados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

6.2.3.7. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto registrado, nos prazos fixados, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;

6.2.3.8. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;

6.2.3.9. Responder por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

6.2.3.9.1. A inadimplência do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública, nem pode onerar o objeto registrado.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.

7.2. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO cujo estabelecimento esteja localizado no Estado de Alagoas, desde que tenha optado por se beneficiar das disposições da Lei Estadual nº 6.539/2004, estará obrigado a emitir Nota Fiscal com a descrição

PROCESSO N.º 4105-288/2011 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-11063/2011

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

da isenção recebida, finalizando sua emissão com destaque no fato de que o preço a ser pago pelo Estado de Alagoas representa o valor da proposta comercial vencedora subtraído o respectivo valor do ICMS.

7.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

7.4.1. Recebimento definitivo dos serviços de conformidade com o disposto na Cláusula terceira;

7.4.2. Apresentação da documentação discriminada no item 7.1. desta cláusula.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Os preços poderão ser revistos, por solicitação do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, na hipótese de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços.

8.2. A cada pedido de revisão de preço, deverá o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos.

8.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado junto a empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, utilizando-se, ainda, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.4. É vedado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO interromper o fornecimento do objeto registrado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital de licitação.

### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

9.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO que, por qualquer forma, não cumprir as normas desta Ata de Registro de Preços está sujeito às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

9.1.1. Advertência;

PROCESSO N.º 4105-288/2011 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-11063/2011  
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR





ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.1.2. Multa;

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

9.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas;

9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. As sanções previstas nos subitens 9.1.1., 9.1.3., 9.1.4. e 9.1.5. desta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

9.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas da Ata de Registro de Preços celebrada.

9.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

9.5. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

9.5.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO permanecer inadimplente;

9.5.2. Por até 12 (doze) meses, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

9.5.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

9.5.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços; ou

9.5.3.2. For multado, e não efetuar o pagamento.

9.6. O prazo previsto no item 9.5.3. poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

9.7. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.

9.7.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

PROCESSO N.º 4105-288/2011 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-11063/2011

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.7.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

9.7.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

### **CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

10.1.1. Por iniciativa do ORGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

10.1.1.1. Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou ainda, pela recusa da assinatura do contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

10.1.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

10.1.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6. Incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. A pedido do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.

10.1.2.1. A solicitação do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.1.3. Por acordo entre as partes, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

**CLÁUSULA ONZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

11.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se na seguinte legislação:

11.1.1. Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Estadual nº 1.424/2003;

11.1.2. Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 4.123/2009;

11.1.3. Lei Estadual nº 6.539/2004;

11.1.4. Decreto Estadual nº 3.744/2007;

11.1.5. Decreto Estadual nº 4.054/2008;

11.1.6. Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Estadual nº 5.237/1991;

11.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo nº 4105-288/2011 especialmente:

11.2.1. Ao Edital do Pregão Eletrônico nº AMGESP-11063/2011;

11.2.2. Ao Parecer PGE-PLIC nº 1138/2011, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 1547/2011 e PGE-GAB nº 2.396/2011;

11.2.3. À proposta vencedora da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DOZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outra esfera de Governo, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.744/2007 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

12.1.1. As contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, limitadas essas mesmas contratações às 05 (cinco) primeiras adesões solicitadas e autorizadas.

12.2. A contratação com o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, após a indicação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão participante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA TREZE – DO FORO**

13.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió (AL), em 19 de 10 de 2011.

*Rjersf*

**Roberto Jorge Chaves de Barros**

**AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP**  
ÓRGÃO GERENCIADOR

*Carlos Cesar Silva Costa*

**Carlos Cesar Silva Costa**

**MAXI COMERCIAL LTDA- EPP**  
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

*Contrato/ANP Elaborado (A)*

*e Revisão (A) pela Diretoria*

*Técnica de Logística dentro*

*das Padrões Legais.*

*Marcos Henrique de Moraes*

TESTEMUNHA

CPF Nº 075.390.294-54

*Atestado, 19 de outubro de 2011.*

*Alécia Moreira Zanetti*

TESTEMUNHA

089.246.154-32  
CPF Nº

Agência de Modernização da Gestão de Processos  
AMGESP

*Israel Lucas Souza Guerreiro*  
Coordenador Jurídico

Agência de Modernização da Gestão de Processos  
AMGESP

*Kitéria Blanche Nascimento Alves*  
Diretora Técnica de Logística

PROCESSO N.º 4105-288/2011 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-11063/2011  
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO ÚNICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AMGESP-139/2011**

**DEMANDA POR ÓRGÃO**

ITENS	AMGESP	CBM	DER	DPE	DETRAN	GAB MILITAR	IZP	ITERAL	IGESP	P.CIVIL	PGE	PM/AL
06	10			15	20	1			5			10
07	10	25		5	40	3		10	90			10
09	15	9		5	30				10	10	15	25
10	15	2		5	40	2	2	1	10			25

ITENS	SEADES	SEAGRI	SECTI	SECULT	SEDS	SEEE	SEGESP	SEINFRA	SEMARH	SEMCDH
06					100		20	2		
07	2	20		4	100	1324	30	5	1	
09	3	20		4	100		40	10	10	20
10		20	11	4	100		20	15	2	

ITENS	SEPLAN	SERVEAL	SETUR	UNCISAL	UNEAL
06	2	5		10	35
07	3	5		27	40
09	5	5	2	62	100
10	4	5	2	70	15

**DEMANDA POR LOCAL DE ENTREGA**

ITENS	MACEIÓ	ARAPIRACA
06	200	35
07	1.714	40
09	400	100
10	355	15

**Administração Indireta**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**

**PORTARIA Nº 778/2011-GDP**  
**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:**

1 - Arbitrar diárias em servidores abaixo relacionados, para fazer face às despesas de classificação 339014-15, para participar do 7º Congresso Brasileiro de Trânsito e Viés e 2ª Internacional na cidade de Fortaleza/CE, conforme abaixo relacionados: (P.A. Nº. 5101-013170 e 12368/2011).

Mat.	Nome	Cargo	Quant.	Período	V. Unit.	V. Total
90197	Klebson Ricardo Costa Souza	N. Super	04	diárias e 1/2	110,10.11	280,00
89546	Ana Amélia Bisnaga de Melo Souza	N. Mefi	04	diárias e 1/2	110,10.11	180,00
62842	Amélia Ricardo de Vasconcelos	TR-7	04	diárias e 1/2	110,10.11	280,00
90180	Sandra Raquel Melo de Araújo Mendes	N. Super	04	diárias e 1/2	110,10.11	280,00
90179	Josay Gomes dos Passos Cavalcante	N. Super	04	diárias e 1/2	110,10.11	280,00

Valor Total R\$ 5.380,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais).  
Gabinete do Diretor Presidente, em 28 de setembro de 2011.  
Luís Augusto Santos Lúcio de Melo  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 780/2011-GDP**  
**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:**

1 - Arbitrar diárias em servidores abaixo relacionados, para fazer face às despesas de classificação 339014-14, com o objetivo de realizar diagnóstico situacional, avaliar os problemas operacionais e administrativos que refletem no atendimento ao usuário, subsidiar a execução de relatórios e fundamentar as tomadas de decisões para melhoria do atendimento ao cidadão nos municípios de Coruripe, Penedo e Girão de Ponciano, e também visita técnica ao DETRAN/AL conforme abaixo relacionados: (P.A. Nº. 5101-13030/2011).

Mat.	Nome	Cargo	Quant.	Período	V. Unit.	V. Total
94252	Ana Fátima Santos da Silva	N. Super	13	diárias e 1/2	14,09.11	80,00
92476	Isabelle Roberto Serefini da Rocha	N. Super	13	diárias e 1/2	14,09.11	80,00

Valor Total R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).  
Gabinete do Diretor Presidente, em 26 de setembro de 2011.  
Luís Augusto Santos Lúcio de Melo  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 782/2011-GDP**  
**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:**

1 - Arbitrar diárias em servidores abaixo relacionados, para fazer face às despesas de classificação 339014-14, com o objetivo de sanar problemas diversos do CENSTRAN/AL na sede, situada em Maceió/AL, conforme abaixo relacionados: (P.A. Nº. 013622/2011).

Mat.	Nome	Cargo	Quant.	Período	V. Unit.	V. Total
21775	Renato Evandro Pólvora	N. Super	5	diárias e 1/2	14,22 e 29,09.11	80,00
91862	Alcyon Barbosa dos Santos	GTR-7	4	diárias e 1/2	08,15, 22 e 29,09.11	70,00
86334-3	Luciana Verónica Lameira	GTR-7	4	diárias e 1/2	08,15, 22 e 29,09.11	70,00
21738-7	Josay Vitor França	N. Super	5	diárias e 1/2	11,08,13, 20 e 27,09.11	80,00
130934	Edson Campos Figueiredo	GTR-7	4	diárias e 1/2	02,09,13, 23 e 30,09.11	70,00
21748-4	Marina Vieira Barros	N. Super	5	diárias e 1/2	02,09,14, 23 e 30,09.11	80,00
89966	Silviana Gonçalves do Nascimento	GTR-7	5	diárias e 1/2	11,08,15, 22 e 29,09.11	70,00
98247	Marlio Fagundes Silva	N. Super	5	diárias e 1/2	11,08,15, 22 e 29,09.11	60,00

Valor Total R\$ 1.050,00 (uma mil e cinquenta e cinquenta reais).  
Gabinete do Diretor Presidente, em 27 de setembro de 2011.  
Luís Augusto Santos Lúcio de Melo  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 782/2011-GDP**  
**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:**

1 - Arbitrar diárias em servidores abaixo relacionados, para fazer face às despesas de classificação 339014-14, para fazer troca de pneus e instalação das pontas elétricas nas cidades de Palmeira dos Índios e Sarandi do Poço, conforme abaixo relacionados: (P.A. Nº. 5101-14905/2011).

Mat.	Nome	Cargo	Quant.	Período	V. Unit.	V. Total
7996-0	Gerardo da Rocha	N. Mefi	2	diárias e 1/2	28 e 30,09.11	60,00
312-3	Raimundo dos Santos	N. Mefi	2	diárias e 1/2	30,09.11	60,00

Valor Total R\$ 300,00 (trezentos reais).  
Gabinete do Diretor Presidente, em 28 de setembro de 2011.  
Luís Augusto Santos Lúcio de Melo  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 810/2011-GDP**  
**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:**

1 - Arbitrar diárias em servidores para fazer face às despesas de classificação 339014-15, com o objetivo de participar do Seminário Desafios para o Trânsito no Ananás na Cidade de Recife/PE, conforme abaixo relacionados: (P.A. Nº. 015203/2011).

Mat.	Nome	Cargo	Quant.	Período	Valor Unitário	Valor Total
81912-3	Luís Augusto Santos Lúcio de Melo	Diretor	1	diária e 1/2	05,10.20.11	350,00

Valor Total R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).  
Gabinete do Diretor Presidente, em 04 de outubro de 2011.  
Luís Augusto Santos Lúcio de Melo  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 812/2011-GDP**  
**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:**

1 - Arbitrar diárias em servidores abaixo relacionados, para fazer face às despesas de classificação 339014-15, com o objetivo de realizar diagnóstico situacional, avaliar os problemas operacionais e administrativos que refletem no atendimento ao usuário, subsidiar a execução de relatórios e fundamentar as tomadas de decisões para melhoria do atendimento ao cidadão nos municípios de Coruripe, Penedo e Girão de Ponciano, e também visita técnica ao DETRAN/AL conforme abaixo relacionados: (P.A. Nº. 5101-13030/2011).

Mat.	Nome	Cargo	Quant.	Período	V. Unit.	V. Total
94252	Ana Fátima Santos da Silva	N. Super	13	diárias e 1/2	06,10.11	280,00
92476	Isabelle Roberto Serefini da Rocha	N. Super	13	diárias e 1/2	06,10.11	280,00

Valor Total R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).  
Gabinete do Diretor Presidente, em 05 de outubro de 2011.  
Luís Augusto Santos Lúcio de Melo  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 813/2011-GDP**  
**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:**

1 - Arbitrar diárias em servidores para fazer face às despesas de classificação 339014-14, com o objetivo de realizar visita técnica em municípios de Alagoas, conforme abaixo relacionados: (P.A. Nº. 015243/11 e 153461/2011).

Mat.	Nome	Cargo	Quant.	Período	Valor Unitário	Valor Total
106695	Lúcia Maria Eulálio Goncalves	N. Superior	3	diárias e 1/2	07,10.11	80,00
9017	André Aguiar Pinheiro	N. Superior	3	diárias e 1/2	07,10.11	40,00

Valor Total R\$ 120,00 (cento e vinte reais).  
Gabinete do Diretor Presidente, em 07 de outubro de 2011.  
Luís Augusto Santos Lúcio de Melo  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 813/2011-GDP**  
**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:**

1 - Arbitrar diárias em servidores abaixo relacionados, para fazer face às despesas de classificação 339014-14, com o objetivo de monitorar palestras, reuniões e prestar assistência em diversos municípios de Alagoas, conforme abaixo relacionados: (P.A. Nº. 5101-15260/2011).

Mat.	Nome	Cargo	Quant.	Período	V. Unit.	V. Total
62842	Amélia Ricardo de Vasconcelos	TR-7	4	diárias e 1/2	14,17,24 e 28,10.11	70,00
89546	Ana Amélia Bezerra de Melo Souza	N. Mefi	4	diárias e 1/2	14,17,24 e 28,10.11	60,00

Valor Total R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais).  
Gabinete do Diretor Presidente, em 08 de outubro de 2011.  
Luís Augusto Santos Lúcio de Melo  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 853/2011-GDP**  
**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002.**

Considerando as disposições da Resolução nº. 358/2010 - CONTRAN e Portaria 213/09 - GDG referente ao credenciamento de CFC's;

Considerando o quanto expresso nos autos do processo administrativo nº. 5101-012968/2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar, por prazo de 12 meses, na categoria A/B (ensino teórico e prático de direção veicular), o Centro de Formação de Condutores JBR LTDA, CNPJ nº. 14.109.906/0001-53, localizada na Av. Miguel Correia Amorim nº. 1458 Baixo - Arapineca/AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Luís Augusto Santos Lúcio de Melo  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 854/2011-GDP**  
**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº. 6.300, de 04 de abril de 2002.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Lotar no SAC-Miramar a servidora Sandra Regina Duarte Machado, matrícula nº. 36650.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 18 de outubro de 2011.

Luís Augusto Santos Lúcio de Melo  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 854/2011-GDP**  
**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº. 6.300, de 04 de abril de 2002.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Lotar no SAC-Miramar a servidora Sandra Regina Duarte Machado, matrícula nº. 36650.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 18 de outubro de 2011.

Luís Augusto Santos Lúcio de Melo  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 859/2011-GDP**  
**O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Alagoas, no uso de suas atribuições e considerações que ementa no artigo 11 da Lei nº 6.301/2002, e de conformidade com o conteúdo dos trabalhos realizados pela Comissão 7 designada pela Portaria 416/2011-GDP, publicada no 06/06/2011, como também o Parecer da Coordenadoria Jurídica, Resolve:**

Art. 1º - Enquadrar o servidor do Departamento Estadual de Alagoas, conforme abaixo:

NÍVEL SUPERIOR		
Mat.	Nome	Cargo
89954	Nilson Lopes de Carvalho Júnior	Assistente de Trânsito

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 26.9.2011.

Publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 19 de outubro de 2011.

Luís Augusto Santos Lúcio de Melo  
Diretor Presidente

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**  
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço limpeza e conservação predial destinados ao DETRAN conforme as especificações contidas no Edital. Data de realização: 27.10.2011 às 10:00h do horário para recebimento e abertura dos Envelopes de Proposta Habilitadora.

Informações: Fone: (82)3315-2280  
Disponibilidade do Edital: Setor de Compras-Sede DETRAN, nos 09:00h às 12:00h  
Maceió/AL, 19 de outubro de 2011  
Altamir Ferreira dos Santos  
Presidente da CECP DETRAN/AL

**AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. AMGESP-139/2011, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP E A EMPRESA MAXI COMERCIAL LTDA-MPP

Processo: 4105-286/2011  
Processo Eletrônico: Pregão Eletrônico nº. AMGESP-10.063/2011.  
Ata de RP Nº. 139/2011  
Extrato nº. 225/2011

ORGÃO LICITADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ nº. 09.424.905/0001-58, com sede à Rua Manoel Maia Nobre, nº 281, F. 02, CEP 57.020-120, Maceió, Alagoas, nos termos da Lei Estadual nº. 6.382/2005 e do Decreto Estadual nº. 2.730/2005, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Roberto Jorge Chaves de Barros, portador do CPF 146.533.874-00.

EMPRESÁRIA: MAXI COMERCIAL LTDA-MPP, inscrita à Rua São Paulo, 35, Conjunto 20, Taboão dos Martins, Maceió, Alagoas (82) 3378-9791 - Fax (82) 3378-9101. Email: maxicomercial@maxicomercial.com.br, inscrita no CNPJ nº. 13.809.819/0001-05, inscrita no CNPJ nº. 242.424.362, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Carlos Cesar Silva Costa, RG nº. 017193-58/VAL, CPF nº. 489.026.324-15.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de condicionadores de ar.

Valor global: R\$ 1.445.821,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais).

Data da assinatura: 19 de outubro de 2011.

Vigência: Seta de 12 meses, contada da data da publicação da sua ata no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as ofertas assumirem pelas partes serão exigíveis.

Base Legal: Lei Federal nº. 08.530/2002, o Decreto Estadual nº. 1.424/2003, Lei Complementar nº. 123/2006, o Decreto Estadual nº. 4.123/2009, Lei Estadual nº. 6.397/2004, Decreto Estadual nº. 3.742/2007, Decreto Estadual nº. 4.054/2009, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Estadual nº. 5.237/1991A, presentes Ata de Registro de Preços vinculada e em termos do Processo nº. 4105-290/2011 especialmente: An Edital do Pregão Eletrônico nº. AMGESP-10.063/2011; An Parecer PGE-PLIC nº. 1138/2011, aprovado pelas Resoluções PGE-PLIC-CD nº. 154/2011 e PGE-GAB nº. 2.396/2011;

**ITEMS REGISTRADOS**

Item	Especificações	Marca/Modelo	Quant.	Preço Unitário Registrado (R\$)
06	APARELHO AR CONDICIONADO, DESCRIÇÃO: Capacidade: 7.000 BTUS, Tipo: SPLIT parede, Tensão: 110/220 V, Características Adicionais: Com controle, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação "A" no consumo de energia com certificação de desempenho do produto; Garantia mínima de 12 meses contada da data de emissão da nota fiscal. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA REGISTRADO NO CREA, REGISTRO DA CUSTÓDIA DO CREA, DENOMINADA DE ACRVVO TÉCNICO - CAT DO PROFISSIONAL.	LG	233	399,00
07	APARELHO AR CONDICIONADO, DESCRIÇÃO: Capacidade: 9.000 BTUS, Tipo: SPLIT parede, Tensão: 110/220 V, Características Adicionais: Com controle, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação "A" no consumo de energia com certificação de desempenho do produto; Garantia mínima de 12 meses contada da data de emissão da nota fiscal. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA REGISTRADO NO CREA, REGISTRO DA CUSTÓDIA DO CREA, DENOMINADA DE ACRVVO TÉCNICO - CAT DO PROFISSIONAL.	LG	1.754	899,00
08	APARELHO AR CONDICIONADO, DESCRIÇÃO: Capacidade: 18.000 BTUS, Tipo: SPLIT parede, Tensão: 110/220 V, Características Adicionais: Com controle, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação "A" no consumo de energia com certificação de desempenho do produto; Garantia mínima de 12 meses contada da data de emissão da nota fiscal. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA REGISTRADO NO CREA, REGISTRO DA CUSTÓDIA DO CREA, DENOMINADA DE ACRVVO TÉCNICO - CAT DO PROFISSIONAL.	LG	500	1.399,00

